PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2022

*"**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.830/2021 e dá outras providências**".*

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica elevado o limite percentual previsto no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.830/2021, de 23 de dezembro de 2021, para abertura de créditos adicionais suplementares, dos atuais 12% (doze por cento) para 30% (trinta por cento).

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 18 de maio de 2022.

SERGIO BOREL CORREA:05847077629

Assinado de forma digital por SERGIO BOREL CORREA:05847077629
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32075287000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO BOREL CORREA:05847077629
Dados: 2022.05.18 16:20:32 -03'00'

Sergio Borel Correa
Prefeito Municipal